

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 07
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 084 /2017	
Referência	: Processo/ Protocolo nº 2015303128	
Interessado	: INSETISAN SERVITOX INSETICIDAS	

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 14 de AGOSTO de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66;

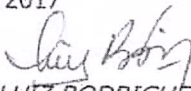
Considerando o Despacho da SUJUD, datado de 26/06/2017;
Considerando as informações constantes do processo.

DECISÃO: CANCELAMENTO do Auto de Infração 2015303128 e pelo seu arquivamento.

Votaram favoravelmente: Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE, Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU; Meteorologista ALFREDO SILVEIRA DA SILVA. Engenheira Agrônoma DÉBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 14 de AGOSTO de 2017


Conselheiro Regional Eng. Agrônomo LUIZ RODRIGUES FREIRE;
Coordenador da CEAgro